

Anaco 4

1897 -

1.º Cartorio

F.T.

Juro e Direito da Camara da
Pindamonhangaba.

Testamento

Antonio Manoel Rodrigues Fir-
meira.

Testes.

Escr. Chirúrgica

Anno do nascimento d. N. S. J.

C. S. 1897, no primeiro d. Junho,
em Pindamonhangaba, no
nosso cartorio, ante o testame-
to, em as duas as v. L. L.,
Chirúrgico M. S. Chirúrgico, e
cui. e



Chimurro

†

2
J. Chaf.

Em nome da Santissima Trindade
Padre, Filho e Espirito Santo em quem
eu Antonio Manuel Rodriguez, creio
firmemente, em cujas crencas fui
baptizado e protesto morrer.

Declaro que achando-me doente e sendo ja
velho, e tendo portanto justos motivos para
recusar a morte, por em estado em pleno
gozo ainda de minhas faculdades, resol-
vi fazer o meu testamento e dispor
coisa de ultima vontade que deveria ser
escutada depois de minha morte li-
vre e espontaneamente o faço pela
forma seguinte:

Declaro que tenho 50 annos no presente
momento de idade, sou casado e fui baptizado
na cidade de S. Antonio da Parahy-
buna deste Estado, fui casado com Justa
Muniz com Maria Anna Maria de Jesus,
ja fallecida e tive seis filhos os se-
guintes filhos: Maria da Gloria, Anna Rosa,
Benedicto, Manuel, Benedicta e Jacinto.
Morreram Manuel Ferreira, todos fallecidos, a
excepção deste ultimo que sempre mora
em minha companhia e remaneta
por nome Benedicta, casada com Joao
Gregorio de Barros, esta filha de Maria
da Gloria. Actualmente possuo as se-
guintes bens: uma chacara e uma casa
de morada e um pequeno armazem
de malhado, situados no Alto do
Camiterio, na estrada que segue para
o Povoado São. Santa Chacara e casa

descriptos, existe em common comungo, na
lor de um conto de reis (1.000.000) que per
tence a meu filho Joze' Antonio allanuel Fer
reira em pleno dominio, legitimo de sua fal
leida mãe e que o m^{do} meu filho, não reti
rao apesar de se ter feito inventario conju
vel. Euis que meu testamentario entregue
ao thesoureiro de mona Sahora da citta
recida a quantia de 25 p^{os} que a m^{da} Santa
deus de um voto que fiz; assim como que
mande todos os annos, no anniversario
de meu fallecimento mande celebrar uma
missa, encargo este que fica ao meu p^o
Joze'. Devo actualmente, a diversos, a
quantia de 1.800 p^{os} em m^{os} que de
vera ser descontada de meus bens, se ainda
existirem meus debitos por accuicão de
minha p^{da} Teo. Patendo pelas minhas
l^{as} dispor livremente da Terca parte
de meus bens, e minha vontade que
de todos os bens, retirados o conto de reis
que e' de meu filho, deduzidos as divi
das que entao existirem, o voto f^o re
p^ois, dispor de finanças que quero que
reje o m^{do} meu filho possivel, deixo a
minha terca, livre de q^o o m^{do}, a meu
filho Joze' Antonio allanuel Ferreira, es
nos recompena aos bons servicos e ami
zade q^o sempre me dispensou, deitando an
tros duas partes, a m^{da} e m^{da} meu
filho e m^{da} meta Benedicta.
Nouveis meus testamentarios: meu fi
lho referido Joze' Antonio allanuel Ferreira

meus amigos: Vicente Jm^o de e Joze' Pereira Gaudin
que servirão na ordem em que nem enumera
los, aos quaes e a cada um de pers si, peço a sa
vis de bem e fielmente executarem a minha
vontade, para o que os hei por abonados e
aos quaes m^{os} o prazo de um anno para
prestarem contas, com direito a minha agri
zerem. E por esta forma tenho concluido
o meu testamento e disposições de ultima
vontade que esta' fielmente escripto con
forme e dei e escrevi e redigio, a meu
sazo, o Dr. Jm^o allanteiro da Cunha Salgado,
m^{do} por serm^{do} tão somente amigra
do. E peço as justicias de meu Paiz que
o cumpram e faga cumprir fielmente e
por q^o l^o eis em tanta, não valer como
testamento, valha como codicillo.

Pindamonha 30 de Maio de 1897

Antonio Carlos Rodrigues Ferreira
Lento e approvado.

Lido e approvado este instrumento de ven
to de approvação de testamento assim
que aos Annos de Abandono do Almo
Sahor Jm^o Christo e m^{do} ante a m^{da}
e m^{da} a sete nos trinta dias do
m^{do} de Maio, nesta Cidade o Parilmon
chazaga, subscrisor de seguinte e de
l^{as} - Am^{do} - Al^o e Cam^{do} -
m^{do} e Antonio Carlos Rodrigues Fer
reira, ambos de habilitação m^{da} e m^{da} de
ahi present, para reconhecerem a f^o f^o
que se acha de acima, por ser o
perfeito f^o e authenticamente, segun^{do} a m^{da}

uma papeira e dos testemunhos que presentes
estavam e positivamente foram sacavocados,
perante as guias por elle testador das duas
unhas nas minhas me foi dado este pre-
pel fechado e dobrado, dizendo-me que era
o seu testamento que lhi'a fizesse o seu rogo
e se por Antonio da Cunha Salgado e que que-
ria que eu lhi'o approvasse; e qual pre-
pel eu aceitei e levei como offeito de o
testamento do sobredito testador Antonio Mo-
niz Rodrigues Ferreira, negativamente aqui es-
tabelleado, emcripto em duas laudas e mais
de papel e qual vi e meo lhi; e meo a
chamar em todo elle horas, vicia au en-
trelinha, mas como que devida fazer,
lhi' fiz as perguntas da lei, na presenca
dos testemunhas abaixo assignados, os que
responderam: que este era o seu testamento e ul-
tima vontade, que elle o tinha por bono,
firme e valido; que por elle navegava
antes qualquer; que rogava aos justicos da
Republica lhe dicessem cumprimento de
justicia; que se nao valhesse como testamen-
to queira valer como caduella; e final-
mente que era contente que fizesse fecha-
do, registado e lavrado e que mais fosse alon-
te mimos depois de se fallecimentos: e
por mais ter causa que devida fizesse,
entreguei os duas laudas e mais com que
se achava emcripto o testamento com o
meo appellido da - Cruz Verde - e lhi'o ap-
provei e houve por approvado meo fe-
cho da lei e da mais negativamente devida

com todos as formalidades de direito e
fechado, coado e lavrado com as
as guias or lauda por banda. E para
constar fiz este auto de approvacao, que
assignaram elle testador, do que deu fe; seu
dos testemunhas presentes - Francisco Xavier de
Almeida, residente nesta, lavrador; Antonio Elias
Cortez, residente nesta, lavrador; Jose Pereira
Lundini, residente nesta, proprietario; Jose
Antonio Monteiro, residente nesta, proprietario
e Jose Francisco Alvarado, residente mis-
to, alveio, que serviam de ser o dito testador
e proprio, do que deu fe, e assignaram
depois de lhos se lito por mim tabelião
este auto de approvacao. Em Monte Al-
meida Cruz Verde, Dr. Tabelião, e escrevi e assignei
em publico e largo.

Em testemunha do qual

Antonio Monteiro Cruz Verde

Antonio Xavier de Almeida
Francisco Xavier de Almeida
Antonio Elias Cortez

Jose Pereira Lundini

Jose Antonio Monteiro

Jose Francisco Alvarado

at. registado e a seguinte

Em 1 de Junho de 1897

J. A. Magalhães

Tomei o actura

Do ministro 1. Junho de 1897, em Lisboa
mangalhar no caso do M. Jose da Cruz
to, Dr. Gualberto Luth de Magalhães fizesse
onde foi visto um casamento, com

compreendo José Antonio Manuel Ferreira,
e por elle foi apresentado este testame-
nto, ficando no caso. que falleceu
Antonio Manuel Rodrigues Ferreira,
Bacharel pelo juizo, foi abito, e veni-
ficou-se sobre o mesmo intacto e
sem mais algum; do que resulta
com laudo de este, que assigna com o
afirmante, e duas testemunhas, Eu, Chi-
rurgião M. S. Oliveira, e os demais.

J. Mag.

Eu Antonio Manuel Ferreira
João Monte de Alencar
Francisco Getuliano de Almeida.

Carteira que intimamos para assignar
tomo o acituação e testamento
1.º testamento de José Antonio Manuel
de Ferreira e Don J. P. P. S. S. S.
Junho de 1827.

Chirurgião M. S. Oliveira

Acituação

Acituação de Junho de mil e oito cen-
tos e noventa e sete, em Povoação de
Gaba, em casa de João, compramos
José Antonio Manuel Ferreira, e disse
para os testamentos, abito assigna-
das, que acitua a presente testamen-
taria e obrigava-se, sob as pre-
zas da lei, a mesma dar e cum-
primento em todas suas partes e
de como acima o disse, assigna-

assigna este com as testemunhas
Chirurgião M. S. Oliveira, e os demais
José Antonio Manuel Ferreira
Virgilio de Almeida
J. S. S. S. S. S. S.

Alto Juro — 5000

San — about 3000

Boya — 22500

Int. — 4000

Quilacay — 2000

Int. — 7000

Sillo — 1000 33500

30500

Peru.

Chiriqui

Chiriqui

Restaurante de Antonio Sandoval
Rafael Ferrer, appropo-
do por un M. Martin Sandoval
Ami, con 30 de Mayo de

1894

